

## VALIDADE DE RECEITAS DE ANTIMICROBIANOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL



Em consulta formalizada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, a Anvisa esclareceu como deve ser contado o prazo de validade das prescrições de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial.

A Resolução RDC nº 20/2011 e a Portaria nº 344/1998 estabelecem que a validade das receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial é de 10 dias e 30 dias (como regra geral), respectivamente, contados da data da emissão.

De acordo com a Anvisa, o dia da emissão deve ser considerado como "dia zero" e o dia seguinte será considerado o primeiro dia. Assim, se uma receita de antimicrobiano for emitida no dia 10, este será considerado como "dia zero" e a receita será válida até o dia 20 subsequente.

Acesse aqui o Manual para a Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:

PDF: <a href="http://goo.gl/XrpeVv">http://goo.gl/XrpeVv</a>

Versão para dispositivos móveis: <a href="https://goo.gl/vV8X6b">https://goo.gl/vV8X6b</a>

Tem dúvidas sobre medicamentos?

Entre em contato conosco: https://goo.gl/TSCD54



